

EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

1 – DATA, HORA, FORMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 27 de maio de 2019, às 9h, de forma presencial, na sede da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, sita à Av. Governador Bley, 186, 3º Pavimento, Centro, Vitória-ES.

2 – CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião ordinária, já constante do Calendário Anual, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2018, foi convocada eletronicamente em 20/05/2019, após definição pela Coordenação do Comitê, conforme mensagem encaminhada pelo Secretário do CAU, Sr. Mateus Rodrigues Casotti, contendo a pauta, sendo os documentos correspondentes disponibilizados no Portal de Governança da Cesan, pasta da Reunião 19, tudo nos termos dos subitens 5.1.1.1, "b", 5.1.1.2, "b" e "c" e 5.1.4, "c" do Regimento Interno do CAU.

A reunião se deu sob a Coordenação do Senhor Leonardo de Resende Dutra e presença dos demais Membros, a Senhora Wilma Chequer Bou Habib e o Senhor Márcio Dilessa Lage, além de participação específica da Gestor da Auditoria Interna, Sr. Marcelo Guterres Rosetti (itens 2, 3 e 4).

Presentes os membros, secretariando a Reunião o Sr. Mateus Rodrigues Casotti.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA

Leonardo de Resende Dutra Wilma Chequer Bou Habib Márcio Dilessa Lage

4 – DISCUSSÕES

Instalada a reunião pelo Coordenador, nos moldes do subitem 5.1.1.1, "a" do Regimento Interno do CAU e conforme pauta e documentos disponibilizados, foram consolidadas as seguintes discussões:

4.1 – Análise das demonstrações – Primeiro Trimestre de 2019

Os membros avaliaram os dados dos resultados do primeiro trimestre de 2019, recebendo informação de que o processo de contratação da Auditoria Independente está em curso, não tendo sido possível a avaliação das demonstrações pela nova empresa de Auditoria, que iniciará os serviços após a finalização do processo licitatório em curso, com previsão para junho/2019.

De todo modo, de posse e conhecimento dos documentos apresentados até então e das análises já efetivadas durante o último exercício, embora entendam que há adequação das demonstrações do trimestre, o Comitê aguardará a finalização da contratação, bem como o encaminhamento do relatório assinado pela empresa de auditoria a fim de emitir a manifestação formal sobre as demonstrações.

Requereram que tão logo haja o encaminhamento do relatório assinado pela nova empresa de auditoria independente, seja sequenciado para que o Comitê possa emitir sua manifestação formal para constar das demonstrações, cuja minuta será apreciada na próxima reunião ordinária do Comitê.



EXTRATO DA ATA DA 19º REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Requereram que a C-AUD, envolvendo a A-GFC, verifique data para que os Membros do CAU possam, em conjunto com as unidades e a vencedora da licitação, promover a revisão de proposta de trabalho da Auditoria Independente, conforme procedimentos aplicáveis e atividade relativa à atuação do Comitê.

<u>4.2 – Ciência de Relatórios iniciais de Auditoria Interna para sequenciamento às unidades competentes</u>

Os membros informaram terem tomado ciência dos Relatórios de Auditoria Interna produzidos, distribuídos conforme orientação da Coordenação do Comitê, nos moldes do subitem 5.1.1.1, "b" e "e" do Regimento Interno do CAU, dando sequência conforme fluxo estabelecido, bem como solicitados dados complementares à auditoria interna a fim de discussão na reunião subsequente

Ao final os Membros esclareceram que o CAU monitorará as ações por meio dos reportes da Auditoria Interna.

4.3 - Atividades da Auditoria Interna – Março e Abril/2019

Os Membros avaliaram as Atividades da Auditoria Interna – Março e Abril/2019 destacando que já foi sequenciada ao Conselho de Administração proposta de Plano de Ação para promoção de melhorias durante 2019, o que, após aprovação, deve ser integralmente observado pela unidade interna e monitorado pelo Comitê.

Os membros, considerando as observações já apontadas na ata da 17ª Reunião do CAU, sobre auditorias diversas com prazos vencidos, discutiram com o Gestor da Auditoria Interna questões afetas ao andamento dos relatórios de auditoria, recomendando à unidade de auditoria interna que permaneça monitorando e indicando ao Comitê o tratamento e o andamento dos assuntos.

Ao final os Membros esclareceram que o CAU irá monitorar as ações por meio dos reportes da Auditoria Interna.

4.4 - Resultado Final – Licitação CESAN 002/2019 – Auditoria Independente

Os Membros avaliaram os documentos encaminhados sobre o julgamento da licitação CESAN 002/2019, relativa aos serviços de auditoria independente para os exercícios 2019 e 2020, vencida pela empresa <u>Audimec Auditores Independentes SS – EPP.</u>

Os membros observaram que o preço ofertado pela vencedora da licitação, R\$ 118.774,50 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), é significativamente menor que o praticado no contrato anterior pela BDO RCS Auditores Independentes SS, bem como dos demais preços ofertados conforme consta na página de licitações da CESAN, no sistema do Banco do Brasil, sob o número 759360, tendo a segunda colocada, Consult - Auditores Independentes ofertado preço de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais).



EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Com relação a tal item, em razão da necessária segurança de que os serviços serão prestados, os Membros discutiram com o gestor da Auditoria Interna se a vencedora da licitação realmente apresentou qualificação suficiente, bem como se o valor apresentado é exequível.

O Gestor da Auditoria, ratificando as informações constantes da documentação do procedimento licitatório, esclareceu que a empresa vencedora apresenta ampla experiência em auditoria para empresas estatais, incluindo empresas de saneamento, como a CASAN, o DESO e a COMPESA.

Além disso, em relação à exequibilidade, informa que a licitação observou o artigo 34 da Lei 13.303/2016, sendo o orçamento base da CESAN sigiloso e que, nesse sentido, não identificou parâmetros para apontar que a proposta é inexequível, em especial após ratificação do valor proposto pela empresa proponente e de que cumprirá todas as exigências da contratação. Nesse sentido, o Gestor da Auditoria, ratifica o posicionamento já exarado no processo interno e referendado pela Comissão Permanente de Licitação, de classificação da proposta apresentada e homologação da licitação.

Dr^a Wilma registrou que entende cabível a realização de mais diligências a fim de aferir a exequibilidade da proposta, pois, para ela, a diferença de preço não se encontra devidamente justificada nos autos e é muito acentuada a fim de ampliar a competitividade e a apresentação de propostas mais vantajosas, como aparenta ser a proposta dita vencedora.

Assim, afirmou a citada Membro do Comitê, que para aferir a condição de exequibilidade da proposta a comissão de licitação deve averiguar, pois não se pode presumir baseada somente na aparente disparidade de valores. Com efeito, afirmou que inexequível para a Lei 8.666/93 é a proposta "com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação" (Inciso II do art. 48), e que esta condição e conceito são também objeto de análise e eventual desclassificação na forma do art. 56, III, da Lei 13.303/2016.

Logo, como forma de averiguação sugere que a CPL solicite das demais concorrentes, em especial, da segunda classificada, que abra a composição de seus custos, a fim de aferir e comparar os custos e preços atualmente praticados pelo mercado de auditoria.

Os demais membros, a seu turno, consideraram que, em razão dos apontamentos já realizados pelo Gestor da Auditoria Interna, bem como das avaliações já promovidas pela CPL, não entendem haver inexequibilidade manifesta na proposta da vencedora, embora tenham reservas com relação à eventual menor qualidade dos serviços o que deve ser mitigado por meio de fiscalização rigorosa. Nesse sentido, entendem, em divergência ao entendimento apresentado pela Dra Wilma, que há condições de homologação da licitação, haja vista que atende, como registrado no processo, a todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Dessa forma, o Comitê de Auditoria, por maioria, registrando a divergência da Drª Wilma, entende pela continuidade da contratação, homologando-se a licitação e, de maneira unanime, pela definição conjunta do Plano de Trabalho da auditoria independente com a C-AUD, A-GFC e CAU, além de realização de avaliação dos trabalhos pela C-AUD e A-GFC, utilizando-se o formulário constante do anexo do edital e reportes mensais pela C-AUD ao CAU da qualidade dos trabalhos e cumprimento do contrato.



EXTRATO DA ATA DA 19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Os membros do CAU explanarão suas observações técnicas e recomendações na reunião do Conselho de Administração no dia 28/05/2019, haja vista o processo de licitação estar em pauta para homologação.

O Gestor da C-AUD foi dispensado da reunião nos moldes do subitem 5.1.4, "y" do Regimento Interno do CAU, retirando-se às 11:40, sendo dada sequência às demais discussões do Comitê.

4.5 - Aprovação de encaminhamento do extrato da ata da 18ª Reunião do CAU para análise da publicação pelo CA

Os membros avaliaram a minuta de extrato da ata, com as indicações de ajustes para divulgação nos moldes do artigo 24, §§4° e 5° da Lei 13.303/2016, aprovando, por unanimidade, o encaminhamento para apreciação do Conselho de Administração.

Ao final, os Membros registraram o recebimento de cópia do contrato de programa do Município de Vitória e seus anexos, que foram disponibilizados na pasta da pauta da reunião 18 no Portal de Governança, conforme solicitação expedida na 18ª Reunião. Além disso, registraram a ciência do Relatório de Planejamento e Gestão – Mar/19.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a Reunião, às 12h30min, pelo que eu, Mateus Rodrigues Casotti, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Leonardo de Resende Dutra COORDENADOR

Márcio Dilessa Lage MEMBRO Wilma Chequer Bou Habib MEMBRO

Mateus Rodrigues Casotti SECRETÁRIO